PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2640

(12 DE AGOSTO DE 1996)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$ 103.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

15824495.2.010

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

LEI Nº 2 6 4 0

(12 DE AGOSTO DE 1996)

3.2.5.1. Inativos.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$113.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Agosto de 1996

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

D E C R E T O Nº 4 0 2 9-96

(12 DE AGOSTO DE 1.996.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do Artigo 1º da Lei nº 2640/96.**

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.CÂMARA MUNICIPAL

01.CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.11 Pessoal Civil.....R$ 103.000,00

01.CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582495.2.010

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas.....R$ 10.000,00

TOTAL:.....R$ 113.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 4.029/96

(12 DE AGOSTO DE 1.996.

ARTIGO 2º - O valor da suplementação acima será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

07.SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA

0842188.2.014

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$ 113.000,00

TOTAL:.....R$ 113.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 12 de Agosto de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11 e publicado no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS

-CHEFE DE GABINETE-